



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Travessa Sebastião Valeriano Pagani - Centro - São Domingos do Norte - ES - CEP 29745-000

Telefax: (027) 3742-0215 - Telefone (027) 3742-0200

CNPJ 13.953.742/0001-83

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2017

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO DOMINGOS DO NORTE, por intermédio do Secretário Municipal de Saúde, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrita no CNPJ sob nº. 13.953.742/0001-83, com sua sede administrativa na Travessa Valeriano Sebastião Pagani, Centro, São Domingos do Norte – ES representada legalmente por seu Secretário o **Srº Antonio Angelo Moschem**, brasileiro, casado, portador do CPF n. 364.727.437-20 e RG nº 279059, residente e domiciliado Corrego Cristal - Zona Rural- São Domingos do Norte-ES e pelo Prefeito Municipal **Sr.º Pedro Amarildo Dalmonte**, brasileiro, casado, funcionário público, portador do CPF nº 997.702.707-25, residente e domiciliado na Rua Teresa Sian Lerback, nº 135, Centro, São Domingos do Norte – ES, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado a empresa **Intercol Telecomunicações Ltda Epp**, doravante denominada CONTRATADA, com sede na Rua Arnaldo Cotta, nº 393-B, Bairro Moacir Brotas, Colatina/Es, CEP 29701-600, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.879.067/0001-36 neste ato representada pelo Sr.º **Julio Cezar Fabris**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 022.888.057-22 e C.I nº 1.123.734 SPTC/DI-ES, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Cotta, nº 383, Bairro Moacir Brotas, Colatina/Es, CEP 29701-600, com base no Processo protocolado sob o nº 2237/2020, de conformidade com a Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, observadas as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 - O presente termo de aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato nº 16/2017, por mais 03 (três) meses, nos termos do art .57, II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1- Fica prorrogado o presente contrato a partir de **01/07/2020** até **29/09/2020**.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 - O valor mensal é de **R\$ 2.970,00** (dois mil novecentos e setenta reais) perfazendo a um valor global de **R\$ 8.910,00** (oito mil novecentos e dez reais).

CLAUSALA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

3.1 – A dotação orçamentaria a ser utilizada para o exercício de 2020 será:

Fundo Municipal de Saúde

008010.1012200012.062 – Manutenção de atividades adm. do almoxarifado e da sede da SEMSA – 3390390000 - outros serviços terceiros – pessoa jurídica - 1211 – Ficha: 14.

008010.1030100152.069 – Manutenção de serviços médicos, ambulatoriais e laboratoriais – 3390390000 – outros serviços terceiros – pessoa jurídica – 1211 – Ficha: 56.

008010.1030100152.072 – Manutenção do Programa saúde na família – 3390390000 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – 1211 – Ficha: 72.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Travessa Sebastião Valeriano Pagani - Centro - São Domingos do Norte - ES - CEP 29745-000

Telefax: (027) 3742-0215 - Telefone (027) 3742-0200

CNPJ 13.953.742/0001-83

Em tudo mais fica perfeitamente ratificado o Contrato Nº 16/2017, em todas as suas cláusulas e condições, do qual o presente fica fazendo parte integrante e inseparável. E, por estarem contratado, assim em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

São Domingos do Norte/ES, 01 de julho de 2020.

Pedro Amarildo Dalmonte
Prefeito Municipal
Contratante

Julio Cezar Fabris
Representante Legal
Contratado

Testemunhas:

1 - _____

2 - _____